



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Acordo de Cooperação Técnica Nº 009 /2013

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB E AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ABRE - AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS E DE GRADUAÇÃO DO IFB.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB – Autarquia Federal instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inscrita no CPNJ nº 10.791.831/0001-82, com sede à SGAN 610, MÓDULOS D, E, F e G, CEP: 70.860-100, Brasília/DF, doravante denominado IFB, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Extensão **GIANO LUIS COPETTI**, brasileiro, identidade nº . e CPF

Portaria nº 1300 do dia 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2012, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ABRE - AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, entidade de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº 07.000.898/0001-47, com sede a RUA Santos Dumont, 1485, loja 1, na cidade de MARINGÁ-PR, CEP: 87050-100, neste ato representado por seu franqueado local, ABRE - BRASÍLIA, com sede à QUADRA SRTVS QUADRA, 701, BLOCO 2/4 CONJ E SALA 524, bairro Asa Sul, na cidade

de BRASÍLIA - DF, inscrito no C.N.P.J. nº 16.908.632/0001-98, doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** neste ato representada pelos seus Diretores, **DAVI FANTINO DA SILVA**, portador do CPF n. ° e do RG n. ° e **ESA CAROLINA FANTINO**, portador do CPF n. ° e do RG n. ° resolvem celebrar este Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as disposições das Leis na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **Do Objeto**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto proporcionar estágio Não Obrigatório e Obrigatório, nas Unidades Concedentes de Estágio parceiras da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, em diversas áreas de atuação, desde que relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos Técnicos e Tecnológicos e de Graduação do IFB, em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Acordo estabelece cooperação recíproca entre o IFB e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.



## Das Responsabilidades do IFB

### CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá ao IFB:

- a) Fornecer a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações sobre a adequação do estágio à proposta pedagógica do curso descritas no documento PLANO DE ESTÁGIO INTEGRADO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO que consubstanciem as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar dos estudantes que realizarão estágio;
- a) Aprovar as instalações da parte concedente do estágio através dos instrumentos próprios;
- b) Assinar o Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, garantindo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- c) Informar a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, através de *link* no portal, em até 10 dias contados da informação da emissão, qualquer fato que impeça a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Atualizar as informações cadastrais, áreas profissionais e de atuação de seus cursos sempre que necessário e, inclusive, quando solicitado pela **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**;
- e) Validar as atividades de estágio, descritas no PLANO DE ESTÁGIO INTEGRADO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO,
- f) Propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus alunos no Cadastro **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** de candidatos a Estágio;
- g) Divulgar junto a seus alunos as oportunidades de estágio captadas pela **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**;



- h) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório das Atividades que, a critério da Instituição de Ensino poderá ser controlado pela **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**;
- i) Informar a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** os casos de rescisão, por iniciativa da Instituição de Ensino, dos Acordos de Compromisso de Estágio de seus alunos;
- j) Comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- k) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O IFB encaminhará a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** estudantes, munidos dos respectivos comprovantes de matrícula e histórico escolar, competindo às Unidades Concedentes de Estágio a seleção final dos candidatos a estagiários, obedecidos aos critérios internos de aproveitamento da empresa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Fica assegurado as pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte Concedente de Estágio.

#### **Das Responsabilidades do Agente de Integração**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá a AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO:**

- a Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das Unidades Concedentes a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- a) Promover o encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio de acordo com as condições definidas pela Instituição de Ensino, respeitando a programação curricular estabelecida para cada curso;



- b) Cadastrar os estudantes da Instituição de Ensino, candidatos a estágio;
- c) Encaminhar às Concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Preparar a documentação referente ao estágio, de acordo com as determinações da Instituição de Ensino, incluindo:
  - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino contendo o Plano de Atividades do Estagiário;
- e) Disponibilizar para a Instituição de Ensino as informações sobre:
  - Emissão do Acordo de Compromisso de Estágio;
  - Conclusão da formalização do Acordo de Compromisso de Estágio, mediante a informação prestada pela Concedente;
  - Relatórios de Atividades preenchidos pelo Supervisor de Estágio da Concedente com vista obrigatória do estagiário.
- a) Colocar à disposição dos alunos da Instituição de Ensino, o Banco de Informação Profissional, sobre as profissões existentes no Brasil;
- f) Incluir na cobertura o FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** que estiverem em estágio;
- g) Subsidiar as instituições de ensino com as informações sobre as instalações da parte concedente do estágio;
- h) Subsidiar a Instituição de Ensino, das informações necessárias para o cumprimento pelo estagiário, da apresentação semestral do relatório de estágio, contendo descrição das atividades do estágio;
- i) Subsidiar a Instituição de Ensino das informações sobre a rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, solicitada pela Concedente, bem como a informação sobre o preenchimento do Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho pela Concedente, por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Disponibilizar ainda para a Instituição de Ensino, informações sobre:



- Relação de estudantes em processos seletivos;
- Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus alunos;
- Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas Concedentes e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio – TCE.

### **Do Termo de Compromisso**

**CLÁUSULA QUARTA** – A formalização da concessão do estágio, efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre as Unidades Concedentes de Estágio, o estagiário, com a interveniência obrigatória do IFB.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA. A AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** deverá emitir o Termo de Compromisso de Estágio de que trata o “caput” desta Cláusula, bem como, proporcionar a Empresa Concedente de Estágio a impressão do Termo de Realização do Estágio, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

### **Da Duração, Carga Horária do Estágio e Bolsa Auxílio**

**CLÁUSULA QUINTA** – A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo a carga horária ser até 30 (trinta) horas semanais, distribuídos nos horários de funcionamento das Unidades Concedentes de Estágio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** As Unidades Concedentes de Estágio deverão oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas, o que será verificado pelo IFB e na assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio não poderá exceder 04 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme no disposto da Lei 11.788/08 Art. 11º.



**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Se o IFB adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, conforme o disposto na Lei 11.788/08 Art. 10 § 2º.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme o disposto na Lei 11.788/08 Art.12.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde e entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, conforme o disposto na Lei 11.788/08 Art.12 § 1.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - É assegurado ao estagiário, sempre que a duração do mesmo for igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, obedecendo ao estabelecido na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **Do Seguro de Acidentes Pessoais**

**CLÁUSULA SEXTA** – A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** responsabilizar-se-á pela contratação e administração de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante em estágio, configurando-se como ESTIPULANTE da Apólice de Seguro, durante todo o período de vigência do estágio, desde que as Unidades Concedentes de Estágio, não se responsabilizem diretamente pela contratação do mencionado Seguro e assim concordem. A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO**, quando solicitado, apresentará cópia da Apólice de Seguro, antes do início do estágio, ao IFB.



## **Dos Supervisores**

**CLÁUSULA SÉTIMA – As Unidades Concedentes de Estágio** designarão um Supervisor de Estágio para atuar de forma integrada com o IFB, oferecendo condições para que os estagiários sejam também supervisionados por docentes do IFB.

## **Do Vínculo**

**CLÁUSULA OITAVA –** O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza, com as Unidades Concedentes de Estágio, nem com a CA Estágio e Consultoria, nem com o IFB.

## **Do Desligamento do Estagiário**

**CLÁUSULA NONA –** A AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO sempre que comunicado pelas Unidades Concedentes, informará os desligamentos de estágio o IFB, por intermédio dos meios de comunicação existentes, inclusive pela Internet.

## **Da Vigência**

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogados por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA –** Ocorrendo à denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

- Exclusão do Cadastro da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** de todos os alunos da Instituição de Ensino, candidatos a estágio;
- Notificação às Unidades Concedentes de Estágio sobre o cancelamento do Convênio.

## Da Publicação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, a expensas e por iniciativa do IFB.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

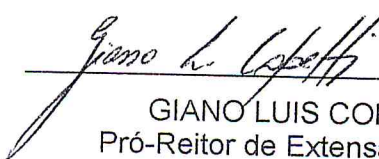
– As Ações de responsabilidade da AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO não implicarão em quaisquer ônus para o IFB, nem para seus alunos que vierem a beneficiar-se de tais ações.

## Do Foro

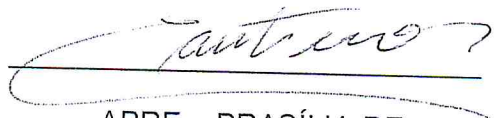
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, DF, para dirimir as questões surgidas da execução deste Acordo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 14 de maio de 2013.

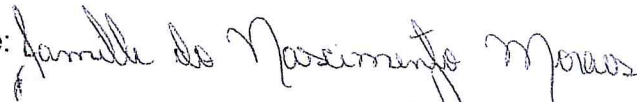
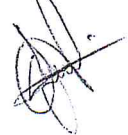
  
GIANO LUIS COPETTI  
Pró-Reitor de Extensão do IFB

Portaria nº 1300 do dia 03 de dezembro  
de 2012

  
ABRE – BRASÍLIA-DF

ESA CAROLINA FANTINO  
Diretora

Testemunhas:   
Nome: Brinda Campos F. de Brites  
CPF:

Nome:   
CPF: 

Nº 97, quarta-feira, 22 de maio de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

51


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 00002/2013. Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO. Objeto: Prestação de Serviços de Professor Temporário em nível de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Ilhéus - Ba. Valor: A contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 13/05/2013 a 12/05/2014. Data da assinatura: 13/05/2013.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Federal da Bahia e o Município de Madre de Deus-Ba, visando a implantação de programas de ensino, pesquisa e extensão, com duração de 5 anos.

**CAMPUS BARREIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2013 - UASG 158404**

Nº Processo: 23286.000023/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de forro, além de outros serviços correlatos, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e peças necessários para a execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Rua Das Várzeas, S/n - Bairro Centro Centro - BARREIRAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL RAMOS BEZERRA  
Pregoeiro

(SIDE - 21/05/2013) 158404-26427-2013NE800045

**CAMPUS PORTO SEGURO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 158408**

Nº Processo: 2328200005201341. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO, para o IFBA - Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Anexo I deste Edital Total de Itens Licitados: 00124. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 367, Km 57,5 - Bairro Fontana PORTO SEGURO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitação

(SIDE - 21/05/2013) 158408-26427-2013NE800013

**CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 158409**

Nº Processo: 23281000225/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Musculação e Aeróbica para o IFBA - Campus Vitória da Conquista. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Amazonas, 3150 - Bairro Zabelé VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

DIOGENES MOREIRA DA PAZ  
Pregoeiro

(SIDE - 21/05/2013) 158409-26427-2013NE800010

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 158443**

Número do Contrato: 12/2011.  
Nº Processo: 23329500685201153.  
PREGÃO SRP Nº 11/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 02902072000150. Contratado: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA Objeto: Prorrogação por mais 12 meses da vigência, bem como o acréscimo de 25% na franquia de cópias de contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 03/05/2013 a 02/05/2014. Valor Total: R\$136.455,00. Data de Assinatura: 02/05/2013.

(SICON - 21/05/2013) 158443-26404-2013NE800050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013052200051

**EXTRATO DE EDITAL Nº 55 DE 21 DE MAIO DE 2013 HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, Campus Uruçuca, objeto do edital nº 37/2013, conforme quadro abaixo:

Área: ARTES

| Nome                          | Desempenho Didático | Avaliação de Currículo | Nota final | Classificação   |
|-------------------------------|---------------------|------------------------|------------|-----------------|
| Liliana de Matos Oliveira     | 75,00               | 14,50                  | 54,83      | 1º lugar        |
| Isa Sara Pereira Régio        | 62,83               | 17,00                  | 47,56      | 2º lugar        |
| Juri Castro Santos            | 40,00               | 0,00                   | 26,67      | desclassificado |
| Carlos Antônio Costa Araújo   | 29,33               | 0,00                   | 19,56      | desclassificado |
| Isabel Catarina Suzart Argolo | -                   | -                      | -          | desclassificada |

SEBASTIAO EDSON MOURA

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2013**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no DOU de 16/05/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Desinfestação, Descupinização, Controle de Morcegos, Combate a Ratos e Baratas para o Campus de Teixeira de Freitas deste Instituto Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 22/05/2013 das 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbuí - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GERFSON SILVA ROCHA  
Diretor Administrativo

(SIDE - 21/05/2013) 158129-26404-2013NE800022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2013 - UASG 158435**

Nº Processo: 23333000180201396. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, desinfetantes, material veterinário, suplementos vitamínicos e minerais para atender as necessidades das UEP's deste campus. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Estrada da Igara, Km 04, S/A - Zona Rural SENHOR DO BONFIM - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS BRITO SILVA  
Membro da Comissão de Licitação

(SIDE - 21/05/2013) 158435-26404-2013NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio de Estágio nº 008/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82 e a Maximus Consultoria Imobiliária, CNPJ nº 13.973.538/0001-24, objetivando a concessão de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos técnicos e de graduação oferecidos pelo IFB. VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; pela Maximus, KARLOS RÉGIO LIMA MIRANDA, Supervisor Técnico da Maximus.

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82 e a Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP, por intermédio da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, CNPJ nº 00.394.650/0001/69. OBJETO: Estabelecer os compromissos entre as partes signatárias para a realização de cursos pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, a serem desenvolvidos em parceria entre as instituições, visando à oferta de cursos técnicos a distância, para os servidores públicos do Distrito Federal, bem como a população do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e

quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, mediante Termo Aditivo, com anuência de ambas as partes. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, WILSON CONCIANI, Reitor; pela SEAP, WILMAR LACERDA, Secretário de Estado da Administração Pública do DF.

Extrato do Acordo de Cooperação Nº 9/2013. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 009/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82 e a Agência Brasileira de Estágio - ABRE, CNPJ nº 07.000.898/0001-47, objetivando a concessão de estágio a estudantes dos cursos de técnicos e tecnológicos e de graduação do IFB. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogados por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, GIANO LUIS COPETTI, Pró-Reitor; pela ABRE, ESA CAROLINA FANTINO, Diretora.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 23/2013 - UASG 158143**

Nº Processo: 23098000136201314. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural acondicionada em galão de 20 Litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/05/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto a Módulos D,e,f e g Via L2 Norte BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIA VIANA NUNES  
Coordenadora Geral de Aquisições

(SIDE - 21/05/2013) 158143-26428-2013NE800020

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2013**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23098000136201314. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral natural acondicionada em galão de 20 litros.

LEIA VIANA NUNES  
Coordenadora Geral de Aquisições

(SIDE - 21/05/2013) 158143-26428-2013NE800020

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 158125**

Nº Processo: 23348000701201346. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário para o Curso de Vestuário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 22/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Genílio Vargas 3006 Bela Vista - IBIRAMA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA THAIS SCHWINGEL  
Pregoeira

(SIDE - 21/05/2013) 158125-26422-2013NE800008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.